



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALVORADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025011611004
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025



➤ **DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE
DEMANDA;**





CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ATANÁSIO ARAÚJO DA COSTA

1. OBJETO:

1.1. O objeto desta inexigibilidade é a contratação do sistema Fonte de Preços para utilização de ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas da Câmara Municipal de Alvorada, durante o ano de 2025.

2. QUANTIDADE ESTIMADA:

2.1 A estimativa da quantidade se encontra em função da utilização provável dos serviços, onde restou-se constatado que por se tratar de serviços de licença de software, o acesso ao Sistema Fonte de Preços terá vigência de 01(um) ano, e se mostra a solução mais adequada. Assim, o quantitativo a ser contratado é o que se encontra no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UNID
1	CONTRATAÇÃO DO SISTEMA FONTE DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS NAS COMPRAS PÚBLICAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, DURANTE O ANO DE 2025.	01	LICENÇA

3. EXPLICAÇÃO SE É RENOVAÇÃO OU CONTRATAÇÃO NOVA

3.1. É uma contratação nova que iniciará no ano de 2025 para a contratação do sistema Fonte de Preços para utilização de ferramenta de pesquisas de preços praticados nas compras públicas, durante o ano de 2025.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação do sistema Fonte de Preços para utilização de ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas da Câmara Municipal de Alvorada, durante o ano de 2025,
AV. ANA MARIA DE JESUS, S/Nº - CENTRO | CEP: 77480-000 | ALVORADA-TO
CNPJ: 25.043.332/0001-84 | TELEFONE: (63) 3353-1306 | EMAIL: alvoradacamara@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

representa a promoção de uma gestão pública transparente, eficiente e responsável, pois a pesquisa de preço ofertada pelo sistema é de compras realizadas em órgãos públicos. Esta contratação faz-se necessária para garantir a confiabilidade dos processos de compras, trazendo por sua vez eficiência na gestão de compras pois a ferramenta utilizada permite a comparação de valores praticados por diversos fornecedores e melhores condições, permitindo que o gestor tenha decisões assertivas otimizando os recursos públicos. Tendo em vista que, é crucial que os preços estipulados pela administração pública seja justo e compatível com os preços praticados em mercado, dessa forma o sistema Fonte de Preços possui inovações tecnológicas capazes de verificar valores das contratações anteriores e comparar com o atual preço, vale destacar que o mesmo utilizar as tabelas de preços de órgãos governamentais, como o Sistema de registro de preços (SRP) e informações de sites especializados e confiáveis.

5. INDICAÇÃO DO SERVIDOR OU SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE QUE IRÁ ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MAPA DE RISCO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS.

5.1. A equipe que comporá o estudo técnico preliminar, mapa de risco e fiscalização dos serviços serão:

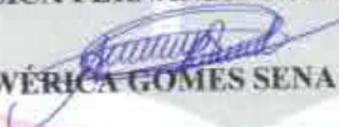
Estudo Técnico Preliminar:


MIKAEL SILVÉRIO BARROS

Responsável pelo Mapa de Risco:


JESSICA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS

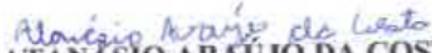
Fiscal do contrato:


WÉRICA GOMES SENA FURTADO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Alvorada/TO, 16 de janeiro de 2025.

Responsável pela Unidade Demandante:


ATANÁSIO ARAÚJO DA COSTA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 036, 20 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação do servidor para a realização do Estudo Técnico Preliminar, avaliação da viabilidade técnica e econômica.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada o servidor, Mikael Silvério Barros, portador da carteira de identidade RG nº. 943060 – SSP/TO, inscrito no CPF sob nº. 025.955.561-42, para atuar como responsável pela elaboração do estudo técnico preliminar, avaliação da viabilidade técnica e econômica para a contratação do sistema fonte de preços para utilização de ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas para a Câmara Municipal de Alvorada, durante o ano de 2025.

O, conforme determina a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de AlvoradaTO, aos 20 de janeiro de 2025.

Ver. Douglas Mengoni da Silva, Presidente

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Data e Hora: 22/01/2025 08:12:49



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/0a15f38d-d89f-11ef-83b6-66fa4288fab2>